



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
09/02/2024
TRT9



ANGÉLICA
CÂNDIDO
NOGARA
SLOMP 09
/02/2024
TRT9



SIMONE
GALAN DE
FIGUEIREDO
09/02/2024
TRT9

DESPACHO

Considerando as sugestões trazidas na reunião realizada, o grande número de processos novos recebidos pelo 1º NJ 4.0 no ano de 2023, de audiências em pauta e de processos ainda não incluídos em pauta; considerando que no 1º NJ 4.0 somente atuam 3 magistrados titulares de Vara do Trabalho e que cumulam com atuação em suas respectivas unidades judiciárias originárias (RA 117/2021 do Tribunal Pleno); considerando que a manutenção da distribuição ao 1º Núcleo de Justiça 4.0 pode implicar prejuízos à prestação jurisdicional célere e efetiva, determino:

1. Notifique-se a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, na pessoa do Secretário-Geral Eduardo Silveira Rocha, para providências, com a máxima celeridade, para a imediata suspensão da distribuição de novos feitos ao 1º. NJ 4.0;
2. Notifique-se a Secretaria do 1º NJ 4.0 para, imediatamente, iniciar a apuração:
 - 2.1 da jurisdição de origem de cada um dos processos que tramitam perante referida unidade; e
 - 2.2 a identificação da fase processual e do tempo de tramitação desses processos.
3. Notifiquem-se as Excelentíssimas Juízas Auxiliares da Presidência para a realização de reunião com os Dirigentes da AMATRA IX, a fim de colher sugestões e propostas desta entidade.
4. Notifique-se a ASCOM para que divulgue amplamente a decisão de suspensão da distribuição de novos feitos ao 1º. NJ 4.0.
5. Notifiquem-se a Corregedoria Regional, os Excelentíssimos Juízes Coordenadores e Supervisores do 1º NJ 4.0 para ciência desta decisão.
6. Oficie-se à OAB/PR, a AATPR e a Amatra IX informando sobre esta decisão
7. Após, retorne o expediente à conclusão para outras deliberações.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região